



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 247
Processo Adm Nº 04012021-6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATA DA 1ª SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Açailândia/MA, situada na rua Ceará, 662 – Centro, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Portaria nº 145/2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal, para proceder o credenciamento dos licitantes e o recebimento dos invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via não identificada), nº 2 (Plano de Comunicação Publicitária – Via identificada), nº 3 (Capacidade de Atendimento, repertório e Relatos de Problemas de Comunicação), nº 4 (Proposta de Preços), conforme edital e subitens, concernente à modalidade de CONCORRÊNCIA 001/2021, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade e propaganda. Às nove horas e vinte minutos, o Presidente declarou aberta a Sessão: informando que a presente sessão foi convocada por meio de aviso de licitação no DOE, nos classificados do Jornal o Progresso, devidamente disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Açailândia. Apresentando os membros da comissão permanente de licitação, o Presidente, Shelton Barbosa Oliveira, Secretário, Guilherme Rodrigues da Silva, e membros de Apoio, Vilanilde Oliveira de Sá Chaves e Claudiana Ferreira Lima. Participou da Sessão o Assessor Jurídico da Câmara, o senhor Ricardo Melo e Silva. Após abertura dos trabalhos foi solicitado ao Secretário a abertura dos trabalhos da CONCORRÊNCIA 001/2021, amparada pela Leis 12.232/2010, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente. Com vistas a dar celeridade ao Certame, o Presidente solicitou que a leitura do Edital fosse lida os pontos principais referentes à presente etapa. Foi lido também a solicitação da empresa D.M.R. Publicidade, em relação aos valores estimados. Após, leu-se o Termo de Esclarecimento e Retificação do Edital, referente à estimativa de preços da FENAPRO, sendo retificado o item 10.1 do Edital. Em seguida, foi solicitado a entrega dos documentos de credenciamento dos licitantes, que foi avaliado pela equipe da Comissão Permanente de Licitação. Fora solicitado pela concorrente D.M.R. Publicidade pedido de vistas à documentação das demais participantes credenciadas, sendo acatada pela Comissão. Após pedido de vista, foi solicitado que constasse em ata pela empresa D.M.R. Publicidade o descredenciamento das empresas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes on the right margin]



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 248
Processo Adm Nº 04012026 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Açaí Mídia LTDA por não apresentar contrato social, Certificado de Registro no Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP; e da empresa Premier Publicidade e Propaganda por não apresentar Certificado de Registro no Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP, em descumprimento aos itens 03 (das condições de participação) do presente Edital. Em seguida, a empresa Premier Publicidade e Propaganda solicitou que constasse em ata que as documentações para participação do referido certame estão corretas, conforme item 3.3 do presente edital: “O representante da licitante, para participação nesta Licitação, deverá estar munido de sua carteira de identidade e contrato social da empresa participante onde demonstra sua participação como sócio administrador e ou Carta de Credenciamento que lhe permita assinar documentos e tomar decisões, inclusive, quanto à desistência de recursos, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, ou por instrumento público de procuração. Caso o representante na licitação seja sócio com poderes para representar a sociedade será dispensado o reconhecimento de firma”, não sendo louvável o pedido de descredenciamento solicitado pela empresa D.M.R. Publicidade. Foi solicitado pedido de vista e observado pela empresa Premier Publicidade e Propaganda a inexistência de contrato social pela empresa Açaí Mídia LTDA, terminando o pedido, foi solicitado a consulta de CNPJ da empresa D.M.R. Publicidade. Foi solicitado a palavra pela empresa Açaí Mídia LTDA, solicitando que constasse em ata a legitimação do credenciamento, conforme item 4.3.3: “A ausência de documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação e de entregar a documentação solicitada, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento, até que seja apresentado o documento competente.”, alegou também a legitimidade de sua participação no certame, considerando que é sócio proprietário da empresa participante, devendo ser desconsiderado o pedido de descredenciamento da empresa D.M.R. Publicidade. Solicitou também que constasse em ata que a empresa D.M.R. Publicidade está sendo assessorada remotamente por aparelho telefônico, tornando a concorrência desleal. Foi solicitado pela empresa Açaí Mídia LTDA que constasse em ata que, o certificado que regulamenta as agências de publicidade da empresa D.M.R. Publicidade são do Estado do Pará e não do Estado do Maranhão. Relata, por fim, que a solicitação de descredenciamento pela empresa D.M.R. Publicidade não prospere. Por questão de ordem, foi solicitado a retirada de pessoas alheias ao certame que estavam presentes no plenário.

X

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name "Claudomir Jansen" and other illegible signatures.



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 349
Processo Adm Nº 04012021 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

sendo avisado que a presente sessão está sendo televisionada. Após, deliberou-se por esta CPL que todas as empresas presentes nesta Sessão estão credenciadas, em atendimento ao item 4.3.3. "A ausência de documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação e de entregar a documentação solicitada, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento, até que seja apresentado o documento competente". Sendo as seguintes empresas credenciadas: D.M.R. Publicidade; Premier Publicidade e Propaganda; e, Açai Mídia LTDA. Foi informado pelo Presidente que a empresa Açai Mídia LTDA ficará impossibilitada de solicitar impugnações, conforme item 4.3.3. do Edital. Em seguida, solicitou-se que as empresas apresentassem os envelopes, onde, o Presidente solicitou que a Equipe de Apoio recebesse os documentos e separassem-nos para posterior ato de abertura dos envelopes "01" das empresas participantes do certame, conforme item 11.3, alínea b. Seguidamente, foi oportunizado a vista do conteúdo dos envelopes aos licitantes. Em primeiro, pela empresa D.M.R. Publicidade; em segundo, a empresa Premier Publicidade e Propaganda; e, terceiro, a empresa Açai Mídia LTDA. Em seguida, o Presidente informou que fosse realizada a abertura dos envelopes "03", conforme item 11.3, alínea c, providenciando a rubrica de todas as folhas dos materiais, após, foi solicitado aos licitantes que averiguassem as documentações pertencentes ao referido envelope. Após a vista dos documentos constantes nos envelopes 01 e 03 de todos os licitantes, foram rubricados por todos os licitantes, membros da Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa. Conta nos autos a lista de presença da primeira sessão informada no item 11.1.2 do instrumento convocatório. Por fim, o Presidente da Comissão fez as considerações finais e declarou por encerrada a Sessão às treze horas e vinte e três minutos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 250
Processo Adm Nº 040/2021 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão

Guilherme Rodrigues da Silva
Secretário e Relator

Ricardo Melo e Silva
Procurador da Câmara Municipal

Vilanilde Oliveira de Sá Chaves
Membra da CPL

Claudiana Ferreira Lima
Membra da CPL

D.M.R. Publicidade
Sara Alves Ramos

Premier Publicidade e Propaganda
Helinovaldo Moreira do Nascimento

Açaí Mídia LTDA
Jonas Leite de Sousa

